

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0019908/2026-55**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0019908/2026-55	NAR de Pouso Alegre
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: ROSSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA			CPF/CNPJ: 05.322.936/0001-52
Endereço: Rua Adolfo Olinto n.º325			Bairro: Centro
Município: Pouso Alegre	UF: MG		CEP: 37.550-001
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ROSSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA			CPF/CNPJ: 05.322.936/0001-52
Endereço: Rua Adolfo Olinto n.º325			Bairro: Centro
Município: Pouso Alegre	UF: MG		CEP: 37.550-001
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Santa Rosa			Área Total (ha): 17,5000
Registros nº: 34.487, Livro: 2, Folha: 1, Comarca: Pouso Alegre - MG			Município/UF: Pouso Alegre/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152501-FCB5.470D.8FC4.4B80.836C.CC32.D32A.1796

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	75	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Cultivo de culturas anuais		7,5900

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	7,5900	Antropizada consolidada (gramínea exótica)	Não se aplica	7,5900

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Espécies nativas	37,89	m³
Madeira	Espécies nativas	7,02	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luís Fernando Rocha Borges - MASP: 1.147.282-6

Data da Vistoria: procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/06/2026	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
Validade: 3 (três) anos	
Doc. SEI 23142663	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	411.445 O	7.539.108 S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO / CONDICIONANTE

Condicionante:

Antes do corte, as 75 (setenta e cinco) árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e, se alguma apresentar ninhos/tocas, a árvore deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo quando poderá ser abatida.

Dar destinação correta ao material lenhoso/madeireiro proveniente da supressão considerando o disposto no art. 22, do Decreto nº 47.749, de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, Supervisor(a), em 22/06/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142303764** e o código CRC **3320E54E**.